



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 008/2013 PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO CUMPRIMENTO DO  
OBJETO DO CONVÊNIO nº20122284/2012,  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL**

**Projeto: Centro POD Juventude**

O Instituto Cultural São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 97837363001-09, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL, no âmbito do convênio nº 20122284/2012, celebrado com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a contratação de educador que atue na área do esporte, ou da cultura ou do lazer para atuar no Centro POD Juventude. A atuação será voltada para ações socioeducativas do eixo do projeto que compreende a inclusão da juventude em atividades que proporcionem a socialização, o desenvolvimento social, o estímulo ao protagonismo juvenil e o acolhimento em espaço de proteção.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção será regida pelo presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA e sua operacionalização caberá Instituto Cultural São Francisco de Assis, por intermédio de sua unidade executora, denomina CPCA – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente.

1.2 Destina-se ao provimento de 01 vaga de educador que atue na área do esporte, ou da cultura ou do lazer.

1.3 A vaga será preenchida, a critério da direção da Instituição e de Comissão por ela e pela SDJDH designada para este fim, composta por profissionais com competência técnica para tal e reconhecimento na área em foco, consideradas as etapas do Processo Seletivo e o Convênio celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

1.4 A classificação não gera direito a convocação, ficando a critério da executora a contratação.

**2. DO TEMPO DE DURAÇÃO**

2.1 A contratação se dará conforme a necessidade da proposta socioeducativa que estrutura o Centro Pod Juventude (contrato por tempo determinado/CLT).

**3. DO ENVIO DOS CURRICULOS**



3.1 Os(as) candidatos deverão enviar seus currículos para o e-mail [icsfacpca@ymail.com](mailto:icsfacpca@ymail.com).

#### **4. DO PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS**

4.1 Os currículos devem ser enviados ao endereço eletrônico indicado no item 3.1 deste edital até as 16hs do dia 03 de julho de 2013.

4.2 Não haverá recebimento de currículos por outro meio que não pelo endereço acima determinado.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos candidatos será feita por análise curricular aos cuidados da Comissão responsável em parceria com a direção da unidade executora.

5.2. Após seleção dos currículos, as entrevistas serão agendadas com os profissionais pré-qualificados, até o dia 04 de julho de 2013.

#### **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 – Ter nacionalidade brasileira

6.2 - estar quite com as obrigações eleitorais;

6.3 - estar quite com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino;

6.4 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.6 – possuir titulação e habilitação inerente ao cargo e função para o qual concorre.

#### **7. DOCUMENTOS PESSOAIS**

Após seleção e divulgação do resultado o candidato deverá colocar no **ENVELOPE** a relação de documentos abaixo indicada:

7.1 Cópia do RG;

7.2 Cópia do CPF;

7.3 Cópia de comprovante de residência;

7.4 Currículo com foto 3x4 com experiências comprovadas.

7.5 Cópia de documento que comprove escolaridade (formação) requerida para o cargo

7.6 - Atestados de execução ou de capacidade técnica

7.7 - Títulos (cursos de qualificação)

7.8 - Cópia de Carteira de Trabalho

7.9 - Cópia do Cartão do PIS/PASEP

7.10 - Cartas de referências

#### **8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

8.1 Os documentos listados no tópico 7 deste edital deverão ser entregue em envelope, na sede do Instituto Cultural São Francisco de Assis, situado à Estrada



João de Oliveira Remião, 4444 – Lomba do Pinheiro, Porto Alegre – RS, aos cuidados da área administrativa, departamento de Recursos Humanos.

## **9 . DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- a) 1ª Etapa: Verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas no currículo;
- b) 2ª etapa: avaliação do candidato através de entrevista pessoal pela Comissão de seleção e direção da Instituição executora, na qual se vislumbrará analisar o melhor perfil dos candidatos aptos a ocupação das vagas, através de indagações relativas à função, conhecimento específico na área e experiências profissionais anteriores.

## **10. - DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para contratação por meio de contato telefônico, e-mail, telegrama ou outro meio de comunicação e de publicação junto ao Mural de aviso da secretaria da Instituição executora e de seu site.

10.2 O não pronunciamento do candidato, em um prazo de 01 (um) dias úteis, após a comunicação, permitirá ao Instituto chamamento de outro candidato que tenha participado e sido selecionado no processo de seleção.

10.3 Em caso de aceite, o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos do ICSFA, para assinatura do contrato de trabalho, devendo apresentar Atestado de Saúde Admissional.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 – Será assegurado aos candidatos o direito a recurso quanto a seleção efetuada;

11.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia, contado da data da publicação dos resultados, por meio de requerimento junto a secretaria do ICSFA, em sua sede, direcionado à Comissão de Seleção.

## **12. DO RESULTADO**

12.1 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado até o dia 05/07/2013, na sede do ICSFA.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 As informações relativas a presente chamada pública estarão disponíveis no sítio eletrônico do Instituto (<http://www.cpa.franciscanos-rs.org.br/cpa/>).

13.2 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Chamada Pública no site da Instituição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao presente chamamento.

13.4 A aprovação não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, estando, pois, o



## Instituto Cultural São Francisco de Assis

Centro de Promoção da Criança e do Adolescente

Estrada João de Oliveira Remião, 4444 - Lomba do Pinheiro

Porto Alegre - RS - Brasil - 91560-000

Fone/Fax (51) 3319 1001 CGC: 97837363/0010-09

www.franciscanos-rs.org.br Email: cpca@portoweb.com.br

chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade da Diretoria da unidade executora do Instituto Cultural São Francisco de Assis.

13.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato.

13.6 Não haverá devolução das cópias de currículos dos candidatos;

13.7 Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão sanadas com fundamento na Constituição Federal e demais disposições aplicáveis.

### 14. FORO

14.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro.

Porto Alegre, 01 de julho de 2013.

**Luciano Elias Bruxel**

Diretor da Unidade Executora do ICSFA – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente

**João Inácio Müllher**

Presidente do Instituto Cultural São Francisco de Assis